



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR ENZO SAMUEL - PDT

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA ()
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO (X)

Nº ____/2024

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

VEREADOR ENZO SAMUEL - PDT

EMENTA

Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE a Jacy do Prado Barbosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Capital do Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o **Título Honorífico de Cidadania Teresinense** a **Jacy do Prado Barbosa**, na forma disposta no art.21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador **ENZO SAMUEL - PDT**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelos Edis deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teresina fica autorizada a providenciar a entrega do **Título Honorífico de Cidadania Teresinense** ao Senhor **Jacy do Prado Barbosa**., em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal, e suplementada, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 12 de Agosto de 2024.

Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA
PDT





[The main body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be organized into sections, possibly separated by headings or sub-sections, but the specific content cannot be discerned.]





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR ENZO SAMUEL - PDT

Proponho a esta Casa Legislativa Municipal a concessão do Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor **JACY DO PRADO BARBOSA**, nascido em 17 de julho de 1981, em São Paulo – SP, casado com Carolina Cavenaghi, pai do Tomas e do Martin. Economista, focado no setor de infraestrutura e atuação em ESG, com carreira desenvolvida no mercado financeiro e no setor de saneamento.

JACY DO PRADO BARBOSA atualmente como diretor da Aegea Saneamento, sendo presidente da Águas de Teresina. Responsável pela implementação do plano de negócios, elevando os indicadores de saneamento da capital, contribuindo para redução das internações por diarreia no município, aumento da qualidade de vida do cidadão. Responsável por aproximadamente 1500 colaboradores e investimentos na ordem R\$1bi. Sob sua gestão, Teresina passou a ser reconhecida como uma das capitais mais saneadas do Brasil. Antes disso atuou como diretor presidente das concessões de São Paulo, pelo Grupo Aegea, e também na área financeira e institucional da holding.

JACY DO PRADO BARBOSA possui mais de 17 anos de atuação no mercado financeiro assessorando empresas a desenvolver soluções financeiras e estratégicas com foco no setor de infraestrutura (estruturação de projetos, Parceria Público Privada (PPP) e concessões). Foi responsável como co fundador de empresa de assessoria como foco em Project Finance, Equity, M&A, modelagem financeira, gestão e desenvolvimento de negócios estratégicos.

Solicito dos nobres Vereadores (as) desta Casa de Leis a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, por ser de reconhecimento, merecimento e justiça.

Teresina, PI, 19 de Agosto de 2024.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
PDT





INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVACAO TECNOLÓGICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVACAO TECNOLÓGICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E INOVACAO TECNOLÓGICA

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gerenciamento de documentos e não possui validade jurídica. Qualquer alteração ou modificação neste documento é considerada nula e sem efeito.

Este documento contém informações confidenciais e de caráter reservado. É vedada a divulgação, a reprodução ou a utilização não autorizada deste documento. Qualquer violação das condições de uso deste documento poderá acarretar sanções legais.

Este documento é propriedade intelectual do Instituto Brasileiro de Pesquisa e Inovação Tecnológica. É permitida a reprodução parcial ou total deste documento para fins acadêmicos, desde que citada a fonte original e não seja feita nenhuma alteração no conteúdo.

Este documento foi gerado em 15/03/2024 às 10:30:00. O identificador único do documento é 310031003500300037003A005000.

